



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 012/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 65/04 -CIB/RS publicada no DOE em 05/05/04, que trata do Programa Parceria Resolve 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir Parágrafo Único , no Artigo 11º da Resolução 65/04 – CIB/RS, da seguinte forma:

“Parágrafo Único – A Comissão encaminhará ao Gestor Estadual –Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial-DAHA o relatório analítico por hospital, sobre a execução do PROGRAMA PARCERIA RESOLVE, inclusive quanto a permanência ou exclusão do Hospital no PROGRAMA, no prazo até 30/04/05. A avaliação servirá de base para que esse Departamento encaminhe relatório à seccional da CAGE junto a SES, a título de prestação de contas dos hospitais na execução do Programa.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta